



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI nº 185, de 22 de maio de 1991.

Denomina Via Pública de Martha Arlete
Medeiros Teixeira.

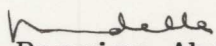
JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caça
pava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores a
provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

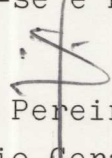
Art. 1º— É denominada de Martha Arlete de Medeiros
Teixeira, a Rua 99, Setor 12, Logradouro 409, na Unidade Habitaç
cional Promorar, Vereador João Manoel de Oliveira, nesta cidade.

Art. 2º— Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
22 de maio de 1991.


Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


Carlos Pereira Carvalho,
Secretário Geral do Município.